

1
LEI Nº 458/99 de 03 de Maio de 1999

Ementa: Extinque Funções gratificadas, cria cargos em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibimirim, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela legislação vigente. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam extintas todas as Funções gratificadas constantes da Tabela que compõe o Quadro do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 429, de 02/06/97.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos de Pessoal Commissionados, com os seus quantitativos, símbolos e salários respectivos, constantes do ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 3º - Os Cargos Commissionados criados por esta Lei, serão distribuídos nas Unidades Administrativas que integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibimirim, atendendo às necessidades de caráter excepcionais.

Art. 4º - O detalhamento das atribuições específicas dos referidos Cargos em Comissão serão definidos através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, e a lotação dos respectivos

servidores comissionados ocorrerá através de Portaria do Chefe da Unidade administrativa, onde ficará lotado o servidor.

Art. 5º - Os valores da remuneração dos cargos em comissão de que trata o ANEXO ÚNICO desta Lei, terão seus reajustes de acordo com as datas e percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais.

Art. 6º - O cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, que consta do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 429/97, fica classificado no símbolo CC-11, com o salário equivalente a R\$ 150,00.

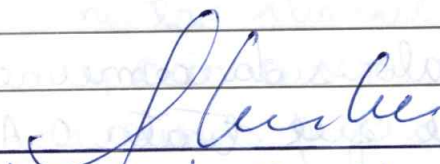
Art. 7º - Ficam mantidos, com suas alterações os símbolos, os quantitativos e os respectivos valores dos cargos Comissionados, correspondentes aos símbolos CC-01 até o símbolo CC-06, classificados no ANEXO ÚNICO da Lei nº 429/97, acima mencionada.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das disponibilidades orçamentárias, vigentes.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 1999.



Mário de Almeida Lima

Prefeito

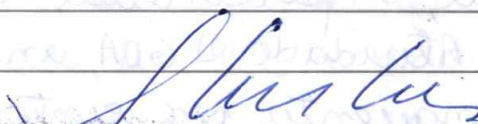
ANEXO ÚNICO

LEI 458/99, de 03 de Maio de 1999

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
Coordenador Adjunto do Ensino Fundamental	12	CE-07	221,00
Chefe de Departamento	04	CE-08	200,00
Chefe de Divisão	06	CE-09	180,00
Técnico de digitagem do Ensino Fundamental	03	CE-10	160,00
Assistente de Serviço	24	CE-11	150,00
Assistente de Setor	16	CE-12	130,00
Assistente de Ensino	07	CE-12	130,00
Assistente de Administração do Ensino Fund.	21	CE-12	130,00
Encarregado de feiras livres	03	CE-12	130,00
Encarregado de mercado	03	CE-12	130,00
Encarregado de serviços de merenda e cozinheiro ensino Fundamental	30	CE-12	130,00

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 1999.


Mário de Almeida Lima
Prefeito